### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0223/2022-GP

Portaria nº 0223/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de

"CONCEDE MUDANCA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que "Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que "Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora ELISIANE BEATRIZ DA SILVA, Nutricionista, CRN-6 n° 31976/P, que ocupa o cargo de Subcoordenadora de Nutrição, passará a ocupar o cargo de COORDENADORA DE NUTRIÇÃO, onde passa a ter a simbologia – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

# Art. 2º Compete ao Coordenador de Nutrição:

- I- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição dos pacientes;
- II Assistência e educação nutricional de indivíduos enfermos;
- III Supervisionar a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, na prescrição de dietas para enfermos;
- IV Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- V Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- VI Avaliar a necessidade de prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta no âmbito hospitalar;
- VII Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

## LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:0D36CFE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/